



PARECER JURÍDICO n.º 087/2020/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem de resolução sob o n.º. 003/2020/SAPL que “Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão versa sobre a redução de valores pagos a título de concessão de diárias para transporte dos vereadores e funcionários quando em viagem.

O valor atual é de R\$ 375,00, sendo, hoje, proposto o valor de R\$ 200,00 em medida de contenção de despesas.

De cunho totalmente político, o projeto não contém irregularidade, motivo pelo qual não vemos óbice a que o mesmo seja submetido ao crivo do plenário para votação.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 19 de novembro de 2020.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B